

J. Cleiton Viana
Procurador do Município

LEI Nº 1.867, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

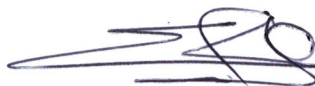
**DENOMINA OFICIALMENTE A RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **ELIAS ROMUALDO SAMPAIO**, estrada sem denominação oficial, que tem início na Rua sem denominação oficial, no Bairro Campo de Semente, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru